

APEP/POÁ

Associação dos Profissionais e Trabalhadores da Educação na Estância Hidromineral de Poá



CNPJ: 29.906.957/0001-88

NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO

A Associação dos Profissionais e Trabalhadores na Educação Pública da Estância Hidromineral de Poá, APEP-Poá, inscrita sob o CNPJ nº 29.906.957/0001-83, vem por meio deste informar aos profissionais em educação que **não está participando do movimento paredista organizado por outras entidades**, pois estamos em processo de negociação com o governo.

ENTENDA O PORQUÊ DO POSICIONAMENTO DA APEP

Entre os meses de abril e maio, fomos recebidos três vezes pelo governo e iniciamos um processo de negociação com o mesmo, inclusive já tendo outra reunião agendada para este mês de junho.

No início das negociações saímos da **estaca zero** para garantia do aumento do vale alimentação, a aplicação dos percentuais referentes as progressões e evoluções funcionais e a continuidade das negociações para discussão de vários itens da pauta aprovada em assembleia realizada em 28/04, entre eles, o reajuste.

Com a mudança na Lei do ISS, Poá perdeu entre os meses de janeiro e março deste ano cerca de 18 milhões de reais referentes a esse recurso e voltou a contar com esta receita por meio de uma liminar concedida pelo STF. No entanto, tramita na Câmara do Deputados, em regime de urgência, o PLP 461/17 que se aprovado na sua integralidade fará com que as receitas do município despenquem drasticamente, podendo prejudicar inclusive, os profissionais em educação da cidade, conforme já anunciávamos desde 2016 em outras campanhas salariais.

Preocupados diretamente com a situação da arrecadação do município, já que os vencimentos dos funcionários partem daí, tratamos de intervir junto as entidades a qual somos filiados, para que as mesmas utilizem a sua base política a favor do município de Poá.

As entidades que estão liderando o movimento, não nos contataram em nenhum momento para a construção de um calendário unificado e confundem a cabeça do educador, pregando discurso de unidade com falas que causam justamente a divisão entre os segmentos. Além disso, devemos refletir sobre os reais motivos do governo não atender essas entidades e como elas podem amparar juridicamente os profissionais em educação em caso de retaliação por parte do governo.

A APEP RESPEITA OS PROFISSIONAIS QUE QUEREM ADERIR A PARALISAÇÃO E EM NENHUM MOMENTO TENTOU CONVENCER ALGUM SERVIDOR A NÃO ADERIR AO MOVIMENTO, POR ISSO REPUDIAMOS AS SEGUINTE POSTURAS:

O posicionamento da SME em orientar o apontamento de faltas injustificadas aos servidores.

O discurso de um representante de uma entidade que vive falando de unidade, porém de forma desrespeitosa diz que nossa entidade é **fantasma** e que realiza reuniões fajutas com o governo.
(vale o grifo na palavra **fantasma**, porque temos documentação que prova nossa condição de existência e legitimidade e por isso temos estado em diálogo com o governo)

O SINEDUC que diz representar os docentes municipais, mas sequer realizaram qualquer movimentação na cidade, inclusive para construir uma pauta de reivindicações em acordo com as demandas dos educadores.

VERDADES E BOATOS

É verdade que se a escola paralisar 100% o dia letivo deverá ser garantido aos alunos?

R: Sim. A LDB em seu artigo 24, inciso I fala da obrigatoriedade do cumprimento pelos sistemas de ensino de 800 horas distribuídas em no mínimo 200 dias letivos.

Isso significa que se minha escola paralisar 100% eu terei o direito de repor por conta da LDB?

R: Não necessariamente! Se o movimento for considerado ilegal (e isso pode acontecer se a lei que rege o direito de greve não for cumprida, inclusive pelas pendências de documentações), os profissionais terão seus dias parados descontados e podem inclusive sofrer outras punições.

E como fica a questão da reposição dos 200 dias letivos, caso o movimento seja considerado ilegal e eu tiver descontos em meus salários?

R: A resposta é simples: A SME pode suspender o recesso e convocar os profissionais nesse período para garantir os 200 dias letivos aos alunos.

Posso ser convocado no recesso? E se eu não comparecer?

R: No recesso sim! Se não comparecer é aplicada falta.

A APEP reitera seu compromisso com a verdade e segue a disposição dos educadores, respeitando inclusive o posicionamento de cada um.

A DIRETORIA

FRANKLIN VALDEMAR DO NASCIMENTO

PRESIDENTE